

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA
DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO – Nº 033/2022**

ECCO - ESCRITÓRIO DE CONSULTORIA E COMUNICAÇÃO LTDA.

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

São partes neste Instrumento:

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Formosa-GO, à Avenida Maestro João Luis do Espírito Santo, nº 480-A, salas 203 e 204, Jardim Califórnia, CEP.: 73.807-745 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0006-09), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

ECCO - ESCRITÓRIO DE CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO LTDA, com sede na Alameda dos Maracatins, nº 780, cj. 307, Indianópolis, São Paulo - SP, CEP.: 04089-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.743.492/0001-29, neste ato representada por sua sócia, **SRA. SILVANIA DAL BOSCO**, brasileira, casada, jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 50.159.714-01 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 386.065.180-34, residente e domiciliada na Alameda dos Guaramomis, nº 134, apto. 71, Planalto Paulista, São Paulo-SP, CEP.: 04076-010, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

- Considerando que, em 26 de setembro de 2022 (com início, em 01º de outubro de 2022), foi celebrado entre as Partes o Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria de Imprensa e Comunicação (o “Contrato”) para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF), tendo em conta que o mesmo é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 050/202–SES/GO); e

- Considerando o aumento das demandas e a ampliação das demandas de produção de conteúdo audiovisual;

- Considerando que a Contratada apresentou Proposta Comercial para o “Considerando” acima, (a “Proposta” – documento anexo e parte integrante deste termo aditivo para todos os efeitos),

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam a alteração do valor mensal da contraprestação, que passa de R\$ 15.930,00 (quinze mil e novecentos e trinta reais) para R\$ 17.616,00 (dezessete mil e seiscentos e dezesseis reais), conforme Proposta Comercial anexa, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2026, em razão do aumento das atividades realizadas no HEF e da ampliação das demandas relacionadas à produção de conteúdo audiovisual.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua elaboração (data acordada entre as Partes).

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Formosa-GO, 27 de julho de 2026.

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

**SILVANIA DAL
BOSCO:38606518034**

Assinado de forma digital por
SILVANIA DAL
BOSCO:38606518034

ECCO - ESCRITÓRIO DE CONSULTORIA E COMUNICAÇÃO LTDA.

Silvania Dal Bosco

Testemunhas:

1) _____
Documento assinado digitalmente
Nom  **SIMONE CIOCCHI AMOROSO**
R.G. Data: 29/07/2026 10:13:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
C.P.F.:

2) _____
Nome:
R.G.:
C.P.F.:

PROPOSTA COMERCIAL

São Paulo, 06 de Julho de 2026

AO

HOSPITAL ESTADUAL DE FORMOSA – HEF

Av. Maestro João Luiz do Espírito Santo, S/n - Parque Laguna II,
73814-005 - Formosa – GO

Assunto: **ATUALIZAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

CONTRATO COMUNICAÇÃO Nº 033/2022

Prezados,

Desde o início da parceria entre a ECCO e o HOSPITAL ESTADUAL DE FORMOSA (HEF), temos atuado com o compromisso de desenvolver um trabalho pautado pela excelência, agilidade e dedicação, acompanhando a evolução da unidade administrada e contribuindo para o fortalecimento da comunicação institucional junto aos seus diversos públicos.

Ao longo dessa parceria, a ECCO sempre buscou atender às demandas da unidade com qualidade e eficiência, adequando sua atuação às necessidades decorrentes da evolução dos projetos e das atividades desenvolvidas.

Diante do aumento das demandas e da consequente ampliação das demandas de produção de conteúdo audiovisual, propomos a atualização do valor mensal do contrato para **R\$ 17.616,00** (dezessete mil, seiscentos e dezesseis reais), de forma a refletir a adequação da equipe necessária.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos certos de que seguiremos construindo, juntos, uma comunicação cada vez mais estratégica e eficiente para o Hospital de Formosa (HEF).

Atenciosamente,

SILVANIA DAL

BOSCO:38606518034

Assinado de forma digital
por SILVANIA DAL
BOSCO:38606518034

ECCO Escritório de Consultoria em Comunicação Ltda
Silvania Dal Bosco